



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

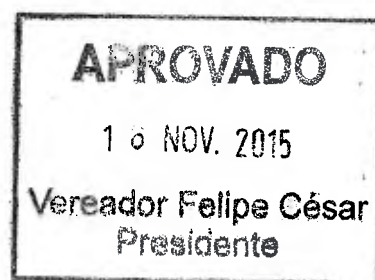
REQUERIMENTO

EMENTA: ao Executivo Municipal, solicitando informações a respeito das providências adotadas em relação às irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no Processo TC 002026/026/13, referentes ao Contrato nº 29/2013, decorrente do Pregão nº 21/2013, bem como enviar a esta Casa de Leis cópia do referido pregão e contrato, bem como do processo de notificação da Petrobrás para retirada dos tanques antigos.

REQUERIMENTO Nº 1924/2015

Autor: FELIPE FRANCISCO CÉSAR COSTA

Ementa: AO EXECUTIVO MUNICIPAL, SOLICITANDO INFORMAÇÕES A RESPEITO DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS EM RELAÇÃO ÀS IRREGULARIDADES APONTADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO PROCESSO TC 002026/026/13, REFERENTE AO CONTRATO Nº 29/2013, DECORRENTE DO PREGÃO Nº 21/2013, BEM COMO ENVIAR A ESTA CASA DE LEIS CÓPIAS DO REFERIDO PREGÃO E CONTRATO, BEM COMO DO PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO DA PETROBRÁS PARA RETIRADA DOS TANQUES ANTIGOS.



PROTOCOLO GERAL Nº 2377/2015

Data: 16/11/2015 - Horário: 14:03

Considerando que no Processo TC 002026/026/13 foi apontada a existência de desacertos na execução contratual, em especial no “Contrato nº 029/2013 – aquisição de “gasolina comum, álcool etílico hidratado e óleo diesel S-10”; cláusula contratual não cumprida, sendo possível causa de restrição à ampla concorrência”.

Considerando que, embora previsto no edital do Pregão nº 21/2013, no Contrato nº 29/2013 não constou a instalação de tanques e bombas.

Considerando que os tanques não foram instalados, identificando-se fator restritivo à ampla concorrência.

Considerando a abertura de autos próprios para exame do Contrato nº 29/2013, decorrente do Pregão nº 21/2013.

Considerando que no referido processo foi recomendado à Administração Municipal para que “na realização de licitações e contratos, atente com rigor às normas da Lei de Licitação e às Súmulas desta



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

Corte”.

REQUEIRO à Mesa, consultado o Plenário, seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando informações a respeito das providências adotadas em relação às irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no Processo TC 002026/026/13, referentes ao Contrato nº 29/2013, decorrente do Pregão nº 21/2013, bem como enviar a esta Casa de Leis cópia do referido pregão e contrato, bem como do processo de notificação da Petrobrás para retirada dos tanques antigos.

Plenário “Dr. Francisco Romano de Oliveira”, 16 de novembro de 2015.


Vereador Felipe César – FC
Presidente